



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4006, de 24 de agosto de 2022.

“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Produção, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, serviços e Turismo, exercício 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Catalão autorizado a conceder Gratificação Especial (*conforme o número de horas trabalhadas*), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis junto às Secretarias Municipais de Engenharia e Produção, para limpeza e manutenção da represa da bica, Secretaria Municipal de Transportes, na execução de limpeza, manutenção das vias públicas nas imediações do Parque de Exposição durante a Festa de Exposição Agropecuária de Catalão de 2022 e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, serviços e turismo, por ocasião da realização da 1ª feira das confecções e moda em Geral de Catalão – EXPOVEST, no exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
LISTAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS
IMPRESINDÍVEIS/
EXTRAORDINÁRIOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENGENHARIA E
PRODUÇÃO
(LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REBRESA DA BICA), SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES (LIMPEZA, MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CATALÃO DE 2022) E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO (POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DAS CONFECÇÕES E MODA EM GERAL DE CATALÃO - EXPOVEST)

MÊS BASE: AGOSTO DE 2022

MATR.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR A RECEBER
99792	ALINE ALVES SILVA AMICIS	1.575,00
104111	ANDERSON BARBOSA SILVA	96,87
104131	ANDRE LUIZ DA SILVA	1.290,91
105762	APARECIDO CARDOSO	1.290,91
103996	ARISTIDES BRANDÃO	1.290,91
105725	ARNALDO TOME BARBOSA	1.290,91
104194	CAIRO ANTONIO BOARON	520,68
104042	CARLOS PIRES MONTEIRO	1.290,91
100102	DAIANE FERNANDES LEITE	908,68
103998	DIVINO GONCALVES DE MORAIS	1.290,91
104018	DOUGLAS CALASANS RODRIGUES	423,81
99847	EDIANE BRAZ FERREIRA	856,02
103999	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	1.290,91
104257	FREDERICO RODRIGUES TONACO	653,88
104798	GILSON MENDES DA ROCHA	1.290,91
104000	GUILHERME ANTONIO MESQUITA	1.290,91
104001	HELENO BEZERRA DA SILVA	1.290,91
103947	IDEBRANDO PEREIRA MARTINS	1.290,91
104015	IDEVAN PEREIRA DE LIMA	423,81
105729	JAMIL ALFREDO FERREIRA	1.290,91
99629	JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO	1.575,00
104004	JOSE LOURENCO DE SOUZA	1.290,91
104006	JOSE SOARES	1.290,91
105767	JOSENILDO BRAZ FERREIRA	460,14
105643	JOSIVAN LIMA DOS SANTOS	1.290,91
104510	LARISSA JULIANA PATROCINIO DA SILVA	1.230,90

104107	LEONARDO FELIPE ROSA MAIA	1.290,91
104116	LUIS VASCONCELOS FERREIRA	1.290,91
105644	LUIZ ANDRE COSTA SILVA	1.290,91
104007	MANOEL CAMARGO	1.290,91
100158	MARCILENE CORREA DOS SANTOS FARIA	917,78
104009	NATAL PEREIRA DA SILVA	1.290,91
104440	OZANO ROSA DA SILVA	423,81
105770	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	1.290,91
104227	REINALDO DOS SANTOS BOARON	510,68
265	RENATO MARINHO DE FREITAS	423,81
103957	ROBERTO CAMARGO	1.290,91
104011	SERGIO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	1.290,91
677	VALDEMES ROSA DA SILVA	2.328,10
99843	VILMA ESTEVES NETO	856,02
6440	WALMIR DOS PRAZERES SILVA	1.290,91
1605	WILLIAM GONCALVES	1.290,91
105547	YANN DE JESUS FIDELIS BORGES	423,81
TOTAL.....(43 SERVIDORES MUNICIPAIS).....:R\$		46.881,55

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal